



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
2041	15-06-2016	SRAPAP – Sai 393/2016		29-06-2016

**ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 72/X
– Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA)**

Exmo. Senhor,

Na sequência do ofício n.º 2041, de 15 de junho, da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o assunto em referência, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a V. Exa. o parecer solicitado.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1917	Proc. n.º 102
Data: 01/06/29	N.º 72/X



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Secretário Regional da
Saúde
Solar dos Remédios
9701-855 ANGRA DO HEROÍSMO**

S/ referência
Procº
Nº

S/ comunicação

N/ referência
Procº
Nº 1052/2016

Angra do Heroísmo
23.06.2016

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Escrito sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 72/X - Plano de Gestão de Riscos da Região Autónoma dos Açores

Após análise da proposta de Decreto Legislativo Regional - Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA), tenho a informar que no que respeita às implicações legais e administrativas o mesmo, adapta-se e salvaguarda as competências e autonomia vigentes na Lei.

Considera-se que esta proposta e respetivo plano (PGRIA) contribui para o desenvolvimento da ação de proteção civil, no que respeita ao planeamento específico de âmbito Regional e Municipal, na preparação da resposta em situações de emergência, prevenção e mitigação em Proteção Civil, para as zonas hidrográficas referenciadas no plano.

Importa salvaguardar a responsabilidade deste serviço nomeadamente nas medidas propostas com cinco tipos distintos, medidas essas de prevenção (PV), proteção (PT), preparação (PP), resposta de emergência (RE) e recuperação, num total de 28, estando detalhadas em fichas no Anexo II e na quais passo a enumerar:

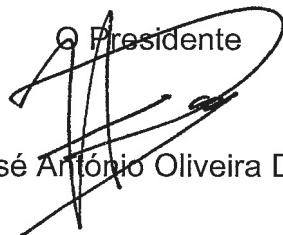
PP01 - Programa de Sensibilização regional sobre medidas de prevenção e proteção contra cheias e inundações;
PP06 RE04 - Base de dados operacionais de cheias e inundações;
PP07 - Definição de níveis de alerta de pluviosidade à escala regional;
RE01 - Integração do PGRIA nos Planos de Emergência;
RE02 - Articulação do Plano Regional de Emergência e Proteção Civil dos Açores com o PGRIA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Neste sentido concorda-se com a proposta apresentada e respetivo plano, pelo que o parecer do SRPCBA é favorável.

Com os melhores cumprimentos,


O Presidente

José António Oliveira Dias